

CAMPANHA “UNNI - CAPTAÇÃO DE CLIENTES UNIVERSITÁRIOS”

- REGULAMENTO -

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha “Unni - Captação de Clientes Universitários” (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, com o capital social de 3.000.000.000,00 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501525882 (doravante “Millennium bcp” ou “Banco”).

Esta Campanha encontra-se sujeita às condições que a seguir se indicam.

2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL

2.1 A Campanha destina-se exclusivamente a novos clientes universitários do Millennium bcp, isto é, primeiros titulares de uma conta de depósito à ordem a abrir no Banco, com idade entre os 18 anos e os 25 anos, que cumpram todos os critérios de elegibilidade do ponto 3., infra.

Considera-se *novo cliente* aquele que a 31/12/2024 não tinha no Banco nenhuma conta à ordem como primeiro titular e que abra a primeira conta como primeiro titular durante a Campanha.

2.2 A Campanha decorre entre 1 de janeiro e 31 outubro de 2025.

2.3 A Campanha não é cumulativa com outras Campanhas de Captação de Clientes em vigor.

2.4 Não estão abrangidos pela presente Campanha os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Millennium. Para este efeito são considerados “colaboradores” as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços, ao Millennium bcp.

2.5 Não estão abrangidos pela presente Campanha as pessoas que sejam Empresários em Nome Indivíduo (ENI's), e que procedam à abertura da conta nessa qualidade.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

São elegíveis os novos clientes universitários, com idade entre os 18 e os 25 anos, que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições durante o período da campanha:

- a) abram a primeira conta de depósito à ordem, como primeiro titular, em qualquer canal (sucursal, site ou app), com um depósito inicial mínimo de 150€ (cento e cinquenta euros);
- b) subscrevam a solução integrada Millennium GO! Universitário;
- c) se inscrevam no banner disponibilizado na App Millennium, até 15/11/2025.

4. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1 O benefício a atribuir consiste no crédito único do valor de 50€ (cinquenta euros) na conta de depósito à ordem, até ao final do mês seguinte à inscrição na campanha.

4.2 A atribuição do benefício pressupõe um período de fidelização de 24 meses, pelo que caso o Cliente cancele a Solução Integrada durante o referido período de 24 meses, obriga-se a ressarcir o Banco pelo valor do benefício atribuído. Para o efeito o Cliente obriga-se a provisionar a Conta e autoriza o Millennium bcp a debitar a Conta pelo respetivo valor.

4.3 O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor total do benefício bruto será de 69,44€ com 19,44€ de IRS retido na fonte.

4.4 O benefício não será atribuído caso se verifiquem situações de incumprimento do participante relativamente ao Banco.

5. ASPETOS PROCEDIMENTAIS

5.1 O apuramento dos participantes elegíveis será efetuado mensalmente, a partir da primeira semana de agosto de 2025.

5.2 Os novos clientes que sejam elegíveis receberão uma comunicação do Banco informando sobre a campanha e respetivo acesso ao prémio, mediante inscrição através do banner na App Millennium.

5.3 O banner ficará disponível a partir da semana seguinte à realização de cada um dos apuramentos, na App Millennium, na área “Para Si” e no primeiro ecrã após login. A data-limite para inscrição na campanha será o dia 15/11/2025 (inclusive).

6. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 A participação na Campanha implica a aceitação sem reservas dos termos e condições do presente Regulamento.

6.2 Para outras informações sobre esta Campanha poderá consultar o sítio da Internet do Millennium bcp.

6.3 O Millennium bcp reserva-se o direito de, se o considerar necessário, alterar o presente Regulamento, designadamente alterar as condições de participação ou de, ocorrendo causa justificativa, interromper a Campanha desde que efectue comunicação com 1 (um) dia de antecedência no seu sítio da Internet.

6.4 Para informações adicionais sobre a forma como o Millennium bcp trata os dados pessoais, pode consultar a nossa política de privacidade disponível em www.millenniumbcp.pt.

Oeiras, 16 de julho de 2025